



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 307/84, de 21 de agosto de 1984.-

SÔMULA:- Altera dispositivo da Lei
nº 262, de 20/05/1981.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,
E EU, JOVINO ELSON PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art.- 1º - Por motivo de subdivisão, passa a ser 05 (cinco) o número do lote constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 262, de 20/05/1981.

Art.- 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 21 de agosto de 1984.-

Jovino Elson Periole
JOVINO ELSON PERIOLO
Prefeito Municipal